

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0757

Considera de Utilidade Pública a
Escola de samba Unidos do Morro, e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Escola de Samba Unidos do Morro, sociedade barbalhense sem fins lucrativos e de estatuto próprio, fundada em 30 de Outubro de 1963.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 01 de Dezembro de 1978.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**